



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1813/2000

DE 15 DE MARÇO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1813
de 15 de 03 de 2000
Gsia., 15 de 03 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
PROJETO PADRE AMBRÓSIO, NO
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA”.**

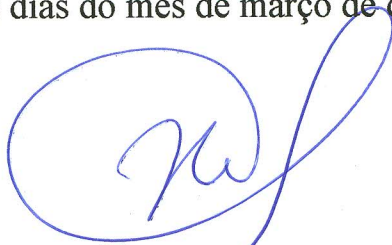
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de
utilidade pública, o **“PROJETO PADRE AMBRÓSIO”**, jurisdicionado à Paróquia
Nossa Senhora da Abadia de Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA,** aos quinze dias do mês de março de dois mil (15-03-2000).



Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal